



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 13 de Maio, 699 - Centro

Fone: (91) 3617-1514 - CEP: 68.618-000

DECRETO Nº 003/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE Nova Esperança do Piriá - Pará

Decreta ponto facultativo na
administração direta e indireta da
Câmara Municipal de Nova Esperança
do Piriá e dá outras providências.

O excelentíssimo senhor **Elvys Ley Castro Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a realização do Círio, ato religioso em devoção a Nossa Senhora de Nazaré, no Município de Nova Esperança do Piriá;

CONSIDERANDO que o dia 25 dar-se-á em uma segunda-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para estabelecer o ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no expediente do dia 25 de setembro de 2017, segunda-feira no Departamento ligado à administração pública da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Art. 2º - Os servidores ligados à administração da Câmara Municipal de atendimento público, estarão dispensados de seus trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 22 de Setembro de 2017.

ELVYS LEY CASTRO LIMA

VEREADOR/PRESIDENTE

Avenida 27 de Dezembro s/n Vila Nova – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000

CNPJ nº 84.263.847/0001-59